



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 138/21-CFT

Brasília, 1 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade.**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no inciso I do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a V.Exa. que, em reunião deliberativa ordinária realizada em 01/12/21, declarei prejudicada o Projeto de Lei nº 5.694/2013, que “Altera a redação do art. 3º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”, em virtude da perda de objeto.

Atenciosamente,

Deputado **JÚLIO CÉSAR**
Presidente